



*Rui Pedro Cabral  
Aldemir Branco Leite*

## Freguesia de Sobral da Adiça

---

### Ata N.º2026/2

**Reunião de 06 de março de 2026**

**Local de realização Sede da Junta de Freguesia**



*Domingos Mestre Carloto  
Marlene Do Carmo Tubal Branco Seita*

**Freguesia de Sobral da Adiça**  
**Ata N.º2026/2**

**Reunião da Freguesia de Sobral da Adiça**

<b>Data da Reunião:</b> 06 de março de 2026
<b>Local da Reunião:</b> Sede da Junta de Freguesia
<b>PRESENCAS:</b>
210129530 - Domingos Manuel Mestre Carloto
229453732 - Hélder Manuel Túbal Raposo
247378410 - Marlene Do Carmo Tubal Branco Seita
<b>FALTAS:</b>
-----
<b>Início de Reunião:</b> Quinze Horas
<b>Encerramento:</b> Dezasseis horas e trinta minutos
<b>Obs:</b> -----



*Domingos  
Manuel Mestre Carloto  
Marlene do Carmo Túbal Branco Seita*

## Freguesia de Sobral da Adiça Ata N.º2026/2

### SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA

Nos termos do disposto nos nº 1 e 2 do artigo 21º conjugado com o nº 5 do artigo 23º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro e dos artigos 64º e 69º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, aos seis dias de março de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu a Comissão de Avaliação da Freguesia de Sobral da Adiça. Estiveram presentes Hélder Manuel Túbal Raposo, Domingos Manuel Mestre Carloto e Marlene do Carmo Túbal Branco Seita.

#### Ordem de trabalhos:

**Ponto 1:** Fixação de quotas de desempenho relativas ao ciclo de avaliação 2025

**Ponto 2:** Análise e harmonização das propostas de avaliação das propostas de avaliação;

**Ponto 3:** Análise e validação de eventuais propostas de desempenho inadequado e de reconhecimento de desempenho excelente.

#### 1. Fixação de quotas de desempenho relativas ao ciclo de avaliação 2025

No sentido de proceder ao exercício de harmonização das propostas de avaliação, para cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos, em obediência ao artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (Lei SIADAP), no seu texto atual, a CA começou por conferir os limites apurados atento o universo de trabalhadores, conforme tabela 1: Carreira Nº total de trabalhadores avaliados Desempenho "bom" Desempenho "muito bom" Quota Nº a atribuir Quota Nº a atribuir Assistente Operacional 6 30% 2 30% 2 Assistente Técnico 2 30% 1 30% 1 Total 8 30% 3 30% 3 Note-se ainda que das três (3) menções disponíveis "Muito Bom", uma (1) pode ser traduzida em "Excelente".

#### 2. Análise e harmonização das propostas de avaliação

Nessa sequência, a CA procedeu à análise das propostas de avaliação de Desempenho Muito Bom e Bom, em face da respetiva ordenação por carreira e por ordem decrescente das respetivas classificações quantitativas finais. Assim, verificada a conformidade das diversas formalidades avaliativas, e perante a ordenação decrescente das classificações quantitativas das propostas de avaliação relativas a todo o universo de trabalhadores, dado que as propostas cumprem com as quotas máximas definidas, não existiu necessidade de a CA harmonizar as percentagens previstas no nº 1 do art. 75º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação. Deste modo, a CA deliberou, por unanimidade, validar todas as avaliações propostas pelos avaliadores, incluindo as proposta de avaliação de desempenho "Muito Bom".

#### 3. Análise e validação de eventuais propostas de desempenho inadequado e de reconhecimento de desempenho excelente

Considerando a validação das propostas de avaliação de «Desempenho Muito Bom», das quais emana o eventual reconhecimento de mérito significando «Desempenho Excelente», a CA começou por analisar as propostas para o efeito apresentadas, por iniciativa do avaliado ou do avaliador (artigo 51.º, n.º 1, da Lei SIADAP). A proposta de «Desempenho Excelente» deve ser acompanhada de caracterização que especifique os respetivos fundamentos e análise de impacto do desempenho, evidenciando os contributos relevantes para o serviço (artigo 51.º, n.º 2, da Lei SIADAP). A CA, na sua reunião de 25.02.2025, definiu os



*Demétrio Carlos  
Henrique Branco*

## Freguesia de Sobral da Adiça

### Ata N.º2026/2

requisitos e critérios, registados em Ata nº1\_2025, que de seguida se transcrevem: "XII. O reconhecimento de Desempenho Excelente tem em consideração os seguintes elementos: Acréscimos da eficácia, da eficiência e qualidade; Otimização dos recursos financeiros, designadamente, através da sua captação ou redução de custos; Inovação organizacional, nos métodos de trabalho ou nos "produtos" realizados; Melhoria na satisfação de utilizadores internos ou externos. XIII. Para o reconhecimento da menção de Desempenho Excelente deve a proposta de avaliação verificar uma aferição de Nível 5 em pelo menos três dos quatro elementos de impacto no serviço." A diferenciação de desempenhos para as avaliações finais qualitativas de «Desempenho Excelente» é aplicada de acordo com o disposto pelo artigo 75.º da Lei SIADAP. No caso específico do biénio em avaliação, a "quota" corresponde a um máximo de 1 menção de «Desempenho Excelente». O reconhecimento de «Desempenho Excelente» implica declaração formal da CA (artigo 64.º, n.º 4 da Lei SIADAP), na sua redação atual. A autoproposta apresentada pelo trabalhador apenas é apreciada pela Comissão de Avaliação caso obtenha a validação da menção de "Desempenho Muito Bom". Foi apresentada uma autoproposta de reconhecimento de "Desempenho Excelente" pela trabalhadora Tânia Alexandra Castelhana Mendes. A trabalhadora Tânia Alexandra Castelhana Mendes cumpre com o anteriormente disposto, ou seja, o reconhecimento do "Desempenho Muito Bom", pelo que fica sujeita à análise da CA. A trabalhadora invoca a seguinte fundamentação "O reconhecimento de mérito fundamenta-se no desempenho consistente, no elevado sentido de responsabilidade e no rigor demonstrado no exercício das funções. Procurei assegurar o cumprimento das tarefas com qualidade, organização e espírito de colaboração, contribuindo para o bom funcionamento do serviço e para a melhoria dos procedimentos, nomeadamente na organização da documentação." Naquilo que tange aos avaliadores foi igualmente proposto o reconhecimento do "Desempenho Excelente" da trabalhadora Tânia Alexandra Castelhana Mendes, com o seguinte enquadramento "No âmbito do processo de avaliação SIADAP e considerando as Expectativas, Condições e/ou Requisitos de Desenvolvimento Pessoal e Profissional, a Junta de Freguesia reconhece a importância do papel desempenhado pela Assistente Técnica no regular funcionamento dos serviços administrativos e no atendimento à população. É expectativa desta Junta que a trabalhadora continue a reforçar as suas competências técnicas, nomeadamente ao nível da gestão administrativa, organização documental, aplicação de procedimentos legais e utilização de ferramentas informáticas de apoio à atividade autárquica. Considera-se igualmente fundamental o desenvolvimento contínuo das competências de comunicação, atendimento ao público, planeamento e gestão de prioridades, atendendo à natureza multifacetada das funções exercidas. No que respeita às condições de desenvolvimento, a Junta compromete-se a promover, sempre que possível, o acesso a ações de formação ajustadas às necessidades do posto de trabalho, designadamente nas áreas de modernização administrativa, atualização legislativa e desmaterialização de processos. Valoriza-se ainda o acompanhamento regular, o feedback construtivo e a definição clara de objetivos, como instrumentos essenciais para o crescimento profissional e para o alinhamento com as metas estratégicas da autarquia. A Junta de Freguesia reconhece a relevância da função de Assistente Técnica na garantia de um serviço público de proximidade, eficiente e transparente, incentivando a contínua valorização profissional como forma de reforçar a qualidade do serviço prestado à comunidade."

Tendo em consideração os fundamentos apresentados pelos proponentes (avaliados e avaliadores), constantes das respetivas fichas de autoavaliação e avaliação, os critérios mencionados anteriormente e a quota disponível (1), a CA deliberou por unanimidade reconhecer o mérito, significando «Desempenho Excelente», da trabalhadora Tânia Alexandra Castelhana Mendes.



## Freguesia de Sobral da Adiça

### Ata N.º2026/2

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CA deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros presentes. Hélder Manuel Túbal Raposo, Presidente da Comissão Domingos Manuel Mestre Carloto Marlene do Carmo Túbal Branco Seita

Sobral da Adiça, 06 de março de 2026

O membro,

(Hélder Manuel Túbal Raposo)

O membro,

(Domingos Manuel Mestre Carloto)

O membro,

(Marlene Do Carmo Tubal Branco Seita)